



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0011

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI Nº 639/2007**  
De 29 de março de 2007

Dispõe sobre concessão de  
subvenção a entidade que  
especifica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a entidade abaixo especificada no exercício de 2007:

Subvenção:	
Sociedade Filantrópica Nosso Lar de Assis	R\$ 12.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei nº 630/06, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 29 de março de 2007

  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças